

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO

MINUTA DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO E A EMPRESA PRISMA RIO SERVIÇOS TER. DE LIMPEZA E CONS. LTDA-EPP.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso:		
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO		
CNPJ/MF:	Inscrição Estadual	
14.472.412/0001-39		
SIGLA/Nome resumido:	Ramo de Atividade:	
FUNASG	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO	
Endereço:		
RUA ALOISIO NEIVA, 808 – CENTRO		
Cidade:	UF:	CEP:
SÃO GONÇALO	RJ	24445-400
Telefone:	FAX:	
(21) 21996520		
Endereço eletrônico:		
presidencia@funasg.rj.gov.br		
Nome do responsável:		
EUGÊNIO JOSÉ DA SILVA ABREU		
Cargo:	RG:	CPF:
PRESIDENTE DA FUNASG	830104956 IFP RJ	475.370.007-00

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso:		CNPJ/MF:
PRISMA RIO SERVIÇOS TER. DE LIMPEZA E CONS. LTDA-EPP		18.029.536/0001-03
Endereço:		
Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 36 – Sala 1005, Centro		
Cidade:	UF:	CEP:
Niterói	RJ	24020-074
Telefone:	FAX:	
(21) 3046-6006		
Endereço eletrônico:		
aedservice@hotmail.com		
Representante legal:		
Alexandre Candido de Andrade Melo		
RG:	CPF:	
5254161 SDS/PE	044.842.794-01	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo avençado, e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, §3º, II, da Lei 8666/1993 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO** do Contrato firmado entre as partes na data de 02/09/2025, conforme disposto no artigo 65, § 1º, da Lei 8666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O presente termo de aditivo tem como objetivo a redução do quantitativo de frente de trabalho, diminuindo de 04 (quatro) auxiliares de serviços gerais para 03 (três) auxiliares de serviços gerais a contar de 13/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR MENSAL DO CONTRATO

De acordo com a planilha de preços trazida pela contratada e validada pelo setor financeiro da Fundação, a partir de 13/11/2025 o valor mensal do contrato será de **R\$ 14.092,12 (quatorze mil noventa e dois reais e doze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 13 de novembro de 2025 à 02 de setembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Os recursos destinados a atender as despesas contratuais correrão à conta dos créditos, orçamentários conforme abaixo:

4.2 – A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Programa de trabalho: 22.45.08.122.1001.2.103

Natureza de despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de recurso: 1.501.0000.0000

Valor mensal: R\$: 14.092,12

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá a CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Gonçalo, 29 de dezembro de 2025.

Pela CONTRATANTE,

EUGÊNIO JOSÉ DA SILVA ABREU
PRESIDENTE

Pela CONTRATADA,

Alexandre Candido de Andrade Melo
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: